



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: - <https://www.ufma.br>

Edital nº 005/2024/FUMA/OEA/CCSO/UFMA/CPGSS/CCSO/PROFIAP/UFMA

Processo nº 23115.033365/2024-12

**OBJETO: Credenciamento interno de docentes para integrarem o quadro docente do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (PROFIAP/UFMA).**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (PROFIAP/UFMA) torna público que estarão abertas as inscrições de seleção INTERNA de docente para encaminhamento ao Comitê Gestor da REDE para integrarem o quadro docente do PROFIAP/UFMA.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob o modelo de rede que consta com um comitê Gestor, conforme Regimento da Rede ( <https://profiap.org.br/regimento-e-normas-academicas/>)

## 2. OBJETIVO

2.1. Credenciamento de novos docentes à Rede PROFIAP para formalização de vínculo com a associada, Universidade Federal do Maranhão (PROFIAP/UFMA).

2.2. Os docentes credenciados serão classificados como Docentes Permanentes ou Docentes Colaboradores, conforme Portaria Capes nº 81/2016, disponível no endereço eletrônico: Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>.

## 3. DOS PEDIDOS

3.1. O Credenciamento deverá ser solicitado ao Colegiado do Curso por meio do formulário disponibilizado no Link: [sdaslaf~lfdsif](#), segundo critérios dispostos nos itens 4, 5 e 6 deste edital.

3.2. O Pedido de Credenciamento deverá ser objeto de avaliação e aprovação do colegiado do curso antes de seguir para avaliação do Comitê Gestor do PROFIAP NACIONAL.

3.3. No Pedido de Credenciamento deverá constar uma justificativa sobre a aderência do docente à linha, aos projetos e às disciplinas de pesquisa do programa (Formulário modelo em Anexo) que será disponibilizado no link informado no item 3.1.

3.4. Para docentes de fora da instituição associada, é necessário anexar documento comprobatório de cessão total ou parcial de carga horária pela instituição de origem do docente para atuar no Programa.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão qualificados até 12 (doze) docentes com as respectivas disciplinas a serem ministradas, conforme ficha de inscrição preenchida.

4.2. A participação de docentes externos à instituição (UFMA) no quadro permanente será permitida, no entanto, não poderá ser superior a 30% (3 vagas) dos candidatos qualificados e estes devem

ser cedidos formalmente pela instituição de origem, com apresentação de uma carta de cessão, informando a categoria do docente (se permanente ou colaborador) e carga horária de 8hs para o programa.

## 5. DOS CRITÉRIOS DECLASSIFICAÇÃO

5.1. São critérios exigidos para atuação como Docente Permanente da rede PROFIAP:

- a) Ter Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento, e;
- b) Regime de dedicação ao programa de no mínimo 8 horas semanais, e;
- c) Pontuação mínima de 160 anuais em artigos publicados em periódicos, nos últimos 4 anos (2021 a 2024), com base nas regras do Qualis vigente no dia da submissão do pedido, com temática aderente à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFIAP; e
- d) Ter pelo menos um projeto de pesquisa ou de extensão alinhado à área de concentração e uma linha de pesquisa do programa, devidamente justificado no formulário do Anexo I; e
- e) Ter concluído pelo menos uma orientação de aluno de iniciação científica e/ou projeto de extensão, ou de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, indicada no currículo Lattes; e
- f) A aderência da produção técnico-científica será condição necessária ao preenchimento das vagas.

5.2. São critérios exigidos para atuação como Docente Colaborador da rede PROFIAP:

- a) Ter Titulação mínima de Mestre em qualquer área do conhecimento; e
- b) Média mínima de 120 pontos anuais em artigos publicados em periódicos, nos últimos 4 anos (2021 à 2024), com base nas regras do Qualis vigente no dia da submissão do pedido, com temática aderente à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFIAP; e
- c) Ter produção alinhada à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFIAP, devidamente justificado no formulário do Anexo I; e
- d) A aderência da produção técnico-científica será condição necessária ao preenchimento das vagas.

5.3. A quantidade de docentes colaboradores aprovados pela rede respeitará a proporção de 20% da quantidade total de docentes credenciados pela Rede PROFIAP na instituição.

5.4. As informações dos artigos publicados nos últimos 4 anos serão obtidas no Currículo Lattes dos candidatos, na data de avaliação do pedido.

5.5. A pontuação da produção do Qualis-periódico será considerada:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico informado no item 3.1 deste edital.

6.2. Declaração de concordância às normas do presente chamamento, a ser marcada na ficha de inscrição.

6.3. O Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (com produção a partir de 2019)

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A avaliação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas pelo Colegiado do PROFIAP/UFMA e encaminhado à AGEUFMA para encaminhamento ao Comitê gestor nos termos do Edital nº 16/2024 – PROFIAP NACIONAL.

7.2. Na avaliação será analisada a aderência da área de atuação do docente com o Programa, podendo ser indeferida a inscrição pelo não atendimento a este item.

7.3. Participar de, no máximo, 3 (três) Programas de Pós-Graduação, incluindo o PROFIAP.

7.4. Serão utilizados como critérios de classificação por categoria a pontuação obtida nos itens 5.5.

7.5. Serão priorizados os docentes para as disciplinas não atendidas pelo quadro docente atual do programa.

7.5.1. Componentes curriculares prioritários:

- a) Planejamento e Administração Estratégica
- b) Administração Pública e Organizações
- c) Gestão Orçamentária e Governança Pública
- d) Direito Administrativo
- e) Gestão de Contratos, Parcerias e Convênios
- f) Tópicos Especiais em Políticas Públicas I - especificar tema:
- g) Tópicos Especiais em Políticas Públicas II - especificar tema:
- h) Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações I - especificar tema:
- i) Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações II - especificar tema:
- j) Métodos Qualitativos Aplicados à Administração Pública
- k) Métodos Quantitativos Aplicados à Administração Pública

7.5.2. Componentes curriculares já ofertados:

- a) Estado, Governo e Administração Pública
- b) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração Pública
- c) Oficina de Elaboração de Projeto, Trabalho de Conclusão de Curso, Produto Técnico e Artigo Científico
- d) Políticas Públicas
- e) Gestão Socioambiental Sustentável
- f) Teoria das Organizações
- g) Gestão de Projetos Públicos e Inovação em Serviços

## **8. CRONOGRAMA**

8.1. Divulgação da chamada: 21 de outubro

8.2. Período de inscrição: de 22 a 28 de outubro

8.3. Resultado: 30 de outubro

8.4. Recursos contra resultado preliminar: 31 de outubro

- 8.5. Resultado final: 1 de novembro  
8.6. Encaminhamento à AGEUFMA: 04 de novembro  
8.7. Encaminhamento ao Comitê Gestor: até 5 de novembro de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail profiap@ufma.br.
- 9.2. Somente serão consideradas, para fins de análise, propostas que estejam instruídas conforme as orientações deste Edital.
- 9.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. O Colegiado do PROFIAP/UFMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

### DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NA REDE PROFIAP/UFMA

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFMA, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NA REDE PROFIAP/UFMA

Solicito ao PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (PROFIAP/UFMA) a inscrição no credenciamento de novos docentes nos termos do Edital Nº 005/2024 – PRIFIAP/UFMA e do Edital Nº 016/2024 – PROFIAP, estando ciente das normas do PROFIAP, da UFMA e e demais normas aplicáveis.

<b>SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVO D OCENTE À REDE PROFIAP</b>
<b>DOCENTE CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO</b>
<b>Nome completo:</b>
<b>Título:</b> ( ) Doutor ( ) Mestre
<b>Área de titulação:</b>
<b>E-mail institucional:</b>
<b>Link do Currículo Lattes (URL):</b>
<b>Docente efetivo da IFES Associada?</b> ( ) Sim ( ) Não ( ) Aposentado - ANEXO (incluir documento de vinculo com a UFMA para os docentes internos e para os externos incluir documento de vinculo e autorização por meio da carta de cessão). Deve ser incluído documento único e em pdf.
<b>Regime de Trabalho na IFES:</b> ( ) 20h ( ) 40h ( ) 40h DE
<b>Carga Horária semanal a ser dedicada ao PROFIAP (mínimo 8h) :</b>

**Linha de pesquisa** que atuará no PROFIAP:

( ) **Políticas Públicas**: Esta linha de pesquisa abrange a realização de pesquisas voltadas para a análise de políticas públicas, contemplando a formulação, a implementação e a avaliação de políticas setoriais na área de educação, saúde, segurança pública, habitação, geração de emprego e renda, entre outras.

( ) **Administração Pública e Organizações**: Esta linha de pesquisa abrange as instituições públicas e a gestão de organizações e tem como objetivo a realização de pesquisas voltadas para a formulação, implementação e avaliação/acompanhamento de práticas de gestão e estratégias organizacionais autossustentadas, a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

**Projeto de pesquisa e /ou extensão** que pesquisará e orientará discentes no PROFIAP:

**Título do projeto:**

**Descrição do Projeto:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Financiador:**

**Orientação de aluno indicada no currículo Lattes no período de 2021 à 2024:**

( ) de iniciação científica

( ) projeto de extensão,

( ) trabalho de conclusão de curso de graduação

( ) pós-graduação Lato-Sensu

( ) pós-graduação stricto-Sensu

**Disciplinas que poderá ministrar no PROFIAP:**

**Obrigatórias:**

( ) Estado, Governo e Administração Pública

( ) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração Pública

( ) Oficina de Elaboração de Projeto, Trabalho de Conclusão de Curso, Produto Técnico e Artigo Científico

( ) Políticas Públicas

**Optativa:**

( ) Gestão Socioambiental Sustentável

( ) Direito Administrativo

( ) Teoria das Organizações

( ) Tópicos Especiais em Políticas Públicas I - especificar tema:

( ) Tópicos Especiais em Políticas Públicas II - especificar tema:

( ) Planejamento e Administração Estratégica

( ) Administração Pública e Organizações

( ) Gestão de Contratos, Parcerias e Convênios

( ) Gestão de Projetos Públicos e Inovação em Serviços

( ) Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações I - especificar tema:

( ) Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações II - especificar tema:

( ) Métodos Qualitativos Aplicados à Administração Pública

( ) Métodos Quantitativos Aplicados à Administração Pública

( ) Gestão Orçamentária e Governança Pública

**Proposta de uma Nova Disciplina:** (a ser ofertada nas disciplinas Tópicos Especiais I e II)

**Tema da Disciplina:**

**Carga horária:**

**Ementa:**

**Quantidade de Programas** de Pós-graduação *Stricto Sensu* em que o docente atua como Docente Permanente, incluindo o PROFIAP:

( ) apenas o PROFIAP

( ) 2 Programas

( ) 3 Programas Listar os programas (além do PROFIAP):

1.

2.

**Justificativa da aderência do docente à linha de pesquisa, ao projeto de pesquisa proposto, às disciplinas que pretende ministrar e a relação das publicações anteriores com estes elementos: (até 500 palavras)**

**Produção para contagem de Pontos:**

**Título do Artigo.**

**Nome do Periódico.**

**Data de publicação. (2021) (2022) (2023) (2024)**

**ISSBN.**

**Qualis 2017/2020. (A1) (A2) (A3) (A4) (B1) (B2) (B3) (B4) (C)**

**Anexo: capa e ficha catalográfica, primeira página do Artigo em pdf, arquivo único.**

**Produção bibliográfica – Livros**

**Título do Livro.**

**Data de publicação. (2021) (2022) (2023) (2024)**

**ISSBN.**

**Autor de livro completo**

**Organizador**

**Capítulo de Livro**

**Anexo: capa e ficha catalográfica, sumário em pdf, arquivo único**

**Produtos Técnico-Tecnológicos da área 27**

Empresa ou organização social inovadora

Processo ou tecnologia e produto ou material não patenteáveis

Relatório técnico conclusivo

Tecnologia social

Norma ou marco regulatório

Patente

Produtos ou processos em sigilo

Software ou aplicativo

Base de dados técnico-científica

Curso para formação profissional

Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas de credenciamento do Edital N° 005/2024 – PRIFIAP/UFMA e do Edital N° 016/2024 – PROFIAP. Estou ciente das normas do PROFIAP e da UFMA. Assim, a realização do cadastro neste formulário de credenciamento interno e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo de credenciamento e as normas da REDE, da UFMA e demais normas aplicáveis, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares.